



Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.891, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

Dá denominação a logradouro público de “José Acrísio Rigolon”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “José Acrísio Rigolon” a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 16 de setembro de 2013

CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal